

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 3 DE JUNHO DE 2026

RESUMO DE DELIBERAÇÕES

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a 9ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PPI, PAM, e GOP'S, para o ano de 2026, e anos seguintes, bem como dar conhecimento do teor da presente proposta à Assembleia Municipal. - **Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2026 e Anos Seguintes – 9.ª Modificação.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a alteração do gestor do contrato relativo ao lote II no âmbito do procedimento de consulta prévia para a prestação de serviços combinados de vigilância e segurança humana e de ligação a central de receção e monitorização de alarmes de diversas instalações municipais e Unidades de Saúde Funcionais do ACES da Amadora, bem como aprovar a adenda da minuta ao contrato. – **Alteração ao Gestor do Contrato. – Adenda à Minuta de Contrato.**

No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Realização de Obras, foi pela Câmara Municipal da Amadora deliberado um apoio a um requerente, na qualidade de representante do condomínio do imóvel sito na Rua São João Batista, Lote 755, na freguesia da Encosta do Sol, na Amadora – **Reabilita 1044/+ /2026.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou os atos do Conselho de Administração dos SIMAS de Oeiras e Amadora, nos exatos termos da sua Proposta de Deliberação n.º 107-SIMAS/2026, de 18 de maio de 2026. – **SIMAS – Atos do Conselho de Administração.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a revisão de preços do Contrato n.º 43/2025, de 11 de junho de 2025, referente à realização de trabalhos complementares no âmbito da empreitada destinada “Reabilitação da célula Sul do Reservatório de Leceia e das coberturas do Reservatório da Brandoa Baixa”, no montante de € 627,45, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nos exatos termos da Proposta de Deliberação n.º 117-SIMAS/2026, de 18 de maio, do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora. – **SIMAS – Revisão de Preços.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a 5ª Alteração Orçamental Permutativa de 2026, e anos seguintes no valor total de € 1.325.001,00 euros no orçamento das Despesas e PPI, e anos seguintes e nos termos da PD nº 118-SIMAS/2026, de 18 de março de 2026 do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Oeiras e Amadora, bem como dar conhecimento do teor da presente alteração à Assembleia Municipal. – **SIMAS - 5ª Alteração Orçamental Permutativa de 2026.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado submeter à Assembleia Municipal da Amadora, para os efeitos da alínea a) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento de 2026 do SIMAS - Modificações ao Orçamento da Receita e da Despesa, e aplicação de parte do saldo de gerência de 2025, e nos exatos termos da Proposta de Deliberação nº 119-SIMAS/2026. – **SIMAS - 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento de 2026 do SIMAS - Modificações ao Orçamento da Receita e da Despesa, e Aplicação de Parte do Saldo de Gerência de 2025.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a prorrogação do prazo de execução da empreitada relativa à “Execução e Instalação e Dispositivos de Proteção Rodoviária” (Processo n.º 02/2022) em 321 dias, bem como aprovou a minuta do 1.º aditamento ao contrato de empreitada. – **Prorrogação de Prazo.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a operação de reabilitação urbana (ORU), enquadrada pelo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Amadora 2040 (PERUA). Foi ainda, aprovado submeter a referida operação de reabilitação urbana (ORU) à aprovação da Assembleia Municipal da Amadora, nos termos do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação. - **Operação de Reabilitação Urbana (ORU).**

Foi pela Câmara Municipal da Amadora aprovado o “Projeto Coração da Amadora 2030” - Nova interface intermodal de comboio e autocarro para uma cidade mais acessível, verde e conectada. - **“Projeto Coração da Amadora 2030”.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento, para ocupação de um posto de trabalho da carreira de Assistente Técnico, na

categoria de Assistente Técnico (na área de apoio gráfico), para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. – **Procedimento Concursal.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a renovação do Acordo de Parceria estabelecido entre o Município da Amadora e a SFCIA – Sociedade Filarmónica Comércio e Indústria da Amadora, pelo período de um ano, permitindo dar continuidade ao apoio na formação, investigação e divulgação musicais.

Foi ainda aprovado a atribuição de apoio financeiro à SFCIA – Sociedade Filarmónica Comércio e Indústria da Amadora no valor total de € 11.500,00 em 2026, no âmbito da Cláusula 2.^a do Acordo de Parceria. - **Acordo de Parceria estabelecido entre o Município da Amadora e a SFCIA – Sociedade Filarmónica Comércio e Indústria da Amadora – Apoio.**

Pela Câmara Municipal da Amadora aprovou o Programa de Desenvolvimento Desportivo Amadora Triatlo 2026-2029, bem com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo Amadora Triatlo, a celebrar entre o Município da Amadora e a Federação de Triatlo de Portugal.

Foi aprovado a atribuição de comparticipação financeira à Federação de Triatlo de Portugal, no valor de 15.500€ para o período da vigência do CPDD, nos termos e para os efeitos da Cláusula 2.^a do aludido Contrato-Programa.

Foi também aprovado a atribuição de apoio municipal não financeiro para o período da vigência do CPDD, nos termos e para os efeitos da Cláusula 3.^a do aludido Contrato-Programa e as normas regulamentares do Troféu Amadora Triatlo. – **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo Amadora Triatlo 2026-2029.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a metodologia de atuação por parte dos serviços de fiscalização desta Câmara Municipal: — Nas zonas e bairros de construção precária ou degradada, nos bairros abrangidos pelo Programa Especial de Realojamento, nos bairros de génese ilegal e nos núcleos de habitação precária dispersos pelo território municipal, sempre que detetada a existência de novas construções ilegais ou ampliações ilegais em construções existentes — mesmo que executadas em data anterior à presente deliberação, erigidas de raiz ou em locais de anterior demolição, independentemente dos materiais utilizados e da titularidade do terreno devem os serviços competentes desencadear as operações materiais e logísticas necessárias à sua imediata demolição; — As referidas demolições realizar-se-ão sem prévia notificação aos responsáveis pelas obras ilegais, atendendo ao carácter urgente da contenção da proliferação de tais construções no

território municipal e ao seu impacto negativo sobre a viabilidade urbanística das zonas em regeneração;

Aplicar idêntica metodologia a todas as situações relacionadas com a execução de pequenas obras — designadamente escadas, anexos, logradouros, alpendres, portões, muros, fileiras de tijolos e estruturas de apoio a hortas —, independentemente da titularidade do terreno e de qualquer outra circunstância;

Determinar que a realização das demolições, seja precedida de aviso prévio aos infratores, com a comunicação de que a operação terá lugar no prazo máximo de 48 horas, a fim de que possam salvaguardar bens materiais próprios; não se responsabilizando o Município pelos prejuízos que, decorrido esse prazo, advenham da concretização da demolição;

Emitir, em conformidade com o teor da presente deliberação, um Edital nos termos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, a publicitar nos termos do n.º 3 do mesmo preceito, assegurando a ampla divulgação das normas vigentes e o conhecimento efetivo, por parte de todos os cidadãos, das consequências do incumprimento das disposições urbanísticas aplicáveis no Município da Amadora. - **Metodologia de Atuação por Parte dos Serviços de Fiscalização desta Câmara Municipal— Nas Zonas e Bairros de Construção Precária ou Degradada.**